



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 5 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		SEMESTROS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestros . . . . .	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	48\$

Avalso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMARIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 13:050** — Abre um crédito para satisfação dos vencimentos e respectivas melhorias de um chefe de repartição da Secretaria do Governo Civil do distrito de Lisboa colocado na situação de secretário geral adido do mesmo Governo Civil.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Portaria n.º 4:805** — Cede à Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Brás do Samouco a igreja paroquial da mesma freguesia, seus paramentos e alfaias.

### Ministério das Finanças:

**Rectificação ao decreto n.º 13:038**, que aumenta o quadro privado dos tesoureiros da fazenda pública com três tesoureiros de 3.ª classe para as Tesourarias da Fazenda Pública dos concelhos de S. João da Madeira, Murtoza e Palmela.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Decreto n.º 12:051** — Esclarece que as instalações de fornos de padaria nas aglomerações urbanizadas são obrigadas a possuir alvará de licença dado pelo Ministério do Comércio e Comunicações, nos termos do decreto n.º 8:364.

**Portaria n.º 4:806** — Autoriza a utilização de provetas de vidro graduadas em centímetros cúbicos para a venda de perfumes por medida.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 13:052** — Aprova umas alterações aos estatutos do Banco Nacional Ultramarino.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 13:053** — Esclarece o disposto no artigo 13.º do decreto n.º 12:214, que regula o fabrico e tratamento dos vinhos de pasto, generosos e licorosos, assim como o das aguardentes e alcoóis e respectiva fiscalização.

da Secretaria do Governo Civil do distrito de Lisboa, colocado na situação de secretário geral adido do mesmo Governo Civil, que será inscrita no orçamento do segundo dos referidos Ministérios do corrente ano económico pela seguinte forma:

### Despesa ordinária

#### CAPÍTULO 7.º

#### Pessoal além dos quadros

#### Artigo 33.º

#### Governos civis

Pessoal em disponibilidade — Lisboa:

Vencimento de um secretário geral adido . . . 1.133\$28

#### Despesa extraordinária

#### CAPÍTULO 1.º

#### Melhorias de vencimentos do pessoal do Ministério e estabelecimentos civis d'ele dependentes

Melhoria de vencimentos de um secretário geral adido . . . . . 12.665\$36

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894 e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de harmonia com as disposições da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto com força de lei n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1927. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Ribeiro Castanho — Manuel Rodrigues Júnior — Abilio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Jaime Afreixo — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Júlio César de Carvalho Teixeira — João Belo — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 13:050

Com fundamento no decreto n.º 12:595, de 30 de Outubro de 1926, e no n.º 1.º do artigo 34.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, sob proposta do Ministro do Interior, sendo ouvido o Conselho de Ministros: havemos por bem decretar que no Ministério das Finanças seja aberto a favor do do Interior um crédito especial da quantia de 13.798\$64, para satisfação dos vencimentos e respectivas melhorias de um chefe de repartição

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### 2.ª Repartição

#### Portaria n.º 4:805

Tendo a Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Brás do Samouco, do concelho de Alcochete,